TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de relatório técnico de desmonte de rocha e plano de fogo para a pedreira municipal localizada no Município de Paim Filho/RS, vinculada ao requerimento de registro de extração do Município de Maximiliano de Almeida/RS, Processo ANM nº 48052.810599/2026-51, compreendendo procedimentos e medidas de segurança, definição dos perímetros de segurança e dos métodos de monitoramento e controle de ruídos, vibrações, ultralançamentos e impactos na vizinhança, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART referente à elaboração do plano de fogo;

CONSIDERANDO que a contratação visa atender à exigência constante do item 5 do Ofício nº 46015/2026/COROUT-RS/ANM, mediante elaboração da documentação técnica necessária à complementação do requerimento de registro de extração perante a Agência Nacional de Mineração – ANM;

CONSIDERANDO que a estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido estabelecido o valor de referência de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme documentação integrante do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza dos serviços de engenharia e do valor estimado;

CONSIDERANDO que a empresa **CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.219.138/0001-26, com sede na Rua Eugênio Dametto, nº 167, Sala 02, Centro, Município de Tapejara/RS, apresentou proposta comercial no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), compatível com o objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas no processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total de Referência
01	Elaboração de relatório técnico de desmonte de rocha e plano de fogo, conforme especificações do Termo de Referência.	01	Serviço	R$ 8.700,00

RESOLVE:

a) Contratar a empresa CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.219.138/0001-26, para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para elaboração de relatório técnico de desmonte de rocha e plano de fogo para a pedreira municipal localizada no Município de Paim Filho/RS, vinculada ao requerimento de registro de extração do Município de Maximiliano de Almeida/RS, Processo ANM nº 48052.810599/2026-51, compreendendo procedimentos e medidas de segurança, definição dos perímetros de segurança e dos métodos de monitoramento e controle de ruídos, vibrações, ultralançamentos e impactos na vizinhança, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART referente à elaboração do plano de fogo.

b) Valor total da contratação: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

c) Contratada: CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.219.138/0001-26, com sede na Rua Eugênio Dametto, nº 167, Sala 02, Centro, Município de Tapejara/RS, CEP 99950-000.

d) Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

e) Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato, conforme Termo de Referência.

f) Vigência contratual: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

g) Condições de pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, observadas a entrega integral da documentação, sua apresentação à ANM e a conferência pela fiscalização, conforme estabelecido no Termo de Referência.

h) Determino a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maximiliano de Almeida/RS, 09 de novembro de 2026.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI:02557571075

Assinado de forma digital por ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI:02557571075
Dados: 2026.11.09 08:29:03 -03'00'

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de relatório técnico de desmonte de rocha e plano de fogo para a pedreira municipal localizada no Município de Paim Filho/RS, vinculada ao requerimento de registro de extração do Município de Maximiliano de Almeida/RS, Processo ANM nº 48052.810599/2026-51, compreendendo procedimentos e medidas de segurança, definição dos perímetros de segurança e dos métodos de monitoramento e controle de ruídos, vibrações, ultralançamentos e impactos na vizinhança, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART referente à elaboração do plano de fogo;

CONSIDERANDO que a contratação visa atender à exigência constante do item 5 do Ofício nº 46015/2026/COROUT-RS/ANM, mediante apresentação da documentação técnica necessária à continuidade da análise do requerimento perante a Agência Nacional de Mineração – ANM;

CONSIDERANDO que a contratação foi instruída com os documentos de planejamento pertinentes, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, que estabelecem a necessidade, as especificações e as condições de execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme proposta comercial apresentada e documentação de estimativa de preços integrante do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o valor da contratação;

CONSIDERANDO que a empresa **CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.219.138/0001-26, apresentou proposta comercial no valor global de

R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para a execução dos serviços especificados no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta, especialmente aqueles previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da referida Lei, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 040/2026, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para elaboração de relatório técnico de desmonte de rocha e plano de fogo para a pedreira municipal localizada no Município de Paim Filho/RS, vinculada ao requerimento de registro de extração do Município de Maximiliano de Almeida/RS, Processo ANM nº 48052.810599/2026-51, compreendendo procedimentos e medidas de segurança, definição dos perímetros de segurança e dos métodos de monitoramento e controle de ruídos, vibrações, ultralançamentos e impactos na vizinhança, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART referente à elaboração do plano de fogo.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação da empresa **CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.219.138/0001-26, com sede na Rua Eugênio Dametto, nº 167, Sala 02, Centro, Município de Tapejara/RS, CEP 99950-000.

Art. 3º A contratação compreenderá o seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total
01	Elaboração de relatório técnico de desmonte de rocha e plano de fogo, conforme Termo de Referência.	01	Serviço	R$ 8.700,00

Art. 4º O valor global autorizado para a presente contratação é de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Art. 5º A despesa decorrente da contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Determino a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, emissão da respectiva Nota de Empenho, divulgação dos atos legalmente exigidos e demais procedimentos necessários à execução contratual.

Art. 7º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Maximiliano de Almeida/RS, 09 de novembro de 2026.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI:02557571075
Assinado de forma digital por ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI:02557571075
Dados: 2026.11.09 08:29:25 -03'00'

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal